



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA

PMC  
Folha nº  
Processo nº 037/2017

## COMUNICAÇÃO PARA TERMO ADITIVO

Carolina/MA, 19 de Setembro de 2018.

À COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME.

Assunto: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 015/2017-DC/PMC.

Tendo em vista o vencimento em 25/09/2018 do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 015/2017-DC/PMC firmado com a empresa COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME, que possui como objeto à Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1. JUSTIFICATIVA:

O Contrato nº 015/2017-DC/PMC, tem como objeto a “Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo”. O referido contrato tem seu prazo de vigência e de execução dos serviços prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que os serviços foram prestados regularmente, se interromper a contratação poderá acarretar em perda de serviços, e comprometendo a qualidade no atendimento aos usuários, sendo assim, necessitando a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando por se tratar de serviço de limpeza urbana e coleta de lixo, de suma importância para o Município e, sua interrupção acarretaria sérios problemas, haja vista, que o lixo domiciliar tomaria conta das ruas da cidade, contribuindo para proliferação de doenças, além de atrair animais e insetos para dentro da cidade;

Considerando, ainda, a preocupação da Administração, principalmente por Carolina ser um polo turístico do Maranhão e, uma cidade limpa, bem cuidada, com ruas limpas, arvore podada, contribui bastante para melhorar a imagem do Município e garantir a população local e aos turistas um conforto em transitar pelas ruas e avenidas.

Desta forma, para dar continuidade aos serviços de forma normal e contínua se faz necessário à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017-DC/PMC pelo período de 03 (três) meses.

### 2. DA SOLICITAÇÃO À CONTRATADA:

Encaminha:



PMC  
Folha nº  
Processo nº 037/2017

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA**

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa dentro do prazo de vigência;  
Comunicação aceitando ou não o Termo Aditivo de prorrogação de Prazo, mantendo as  
mesmas condições e valores expostos no **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**.

Respeitosamente,

  
**Marcelo Gomes Campelo**  
Secretário Municipal de Infraestrutura